

do email: [assessoriacontas@tre-es.jus.br](mailto:assessoriacontas@tre-es.jus.br), o que culminará na recepção eletrônica da prestação de contas na base de dados da Justiça Eleitoral.

Isto posto, NOTIFIQUE-SE o REQUERENTE para que APRESENTE a mídia referente à campanha eleitoral de 2010 utilizando o SISTEMA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - SPCE, e ENCAMINHE a mídia eletrônica referente a essa sua prestação de contas através do email: [assessoriacontas@tre-es.jus.br](mailto:assessoriacontas@tre-es.jus.br), no prazo de três dias, com fulcro no § 2º, do artigo 35, da Resolução TSE nº 23.217/2010, sob pena de permanecer omissos em seu dever legal de prestar contas.

Diligencie-se.

Intimem-se.

NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

DESEMBARGADOR RELATOR

(documento datado e assinado eletronicamente)

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### ATOS

#### ATO Nº 123 DE 09/03/2022

O DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos autos SEI 0006628-98.2021.6.08.8000

RESOLVE

Colocar a servidora efetiva Fernanda Nascimento Ribeiro Galvêas, atualmente lotada na 32ª ZE - Vila Velha/ES, à disposição da Secretaria Judiciária deste Tribunal, junto ao Gabinete do Excelentíssimo Sr. Juiz Membro deste egrégio TRE-ES, Dr. Renan Sales Vanderlei, para auxiliar os trabalhos eleitorais, a partir da publicação deste ato até o término do biênio do referido Membro - 20.11.2022.

DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

PRESIDENTE

#### ATO Nº 118, DE 08/03/2022

O DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO TSE 23.653/2021, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021, RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - MODALIDADE MESTRADO, NO PERCENTUAL DE 10% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, AO SERVIDOR JOAO LEONARDO ANGELETI SOUZA, A PARTIR DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

PRESIDENTE

## DOCUMENTOS DA DG

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 55 DE 08/03/2022

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, consoante o art. 16, I, da Resolução TRE-ES nº 261/2018,

RESOLVE instituir Equipe de Planejamento de Contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), nos seguintes termos:

Autos	0001230-39.2022.6.08.8000
Solução de STIC	Aquisição de Notebooks para atendimento de demandas de TIC.
Equipe	
Integrante Demandante	MÁRIO CONCEIÇÃO SILVA (substituto: RAFAEL NUNES)
Integrante Técnico	RAFAEL NUNES (substituto: MARIO CONCEIÇÃO SILVA)
Integrante Administrativo	JOSE ADRIANI BRUNELLI DESTEFFANI (substituto: MARCOS VENTUROT FERREIRA)

Leila de Almeida Gomes

Diretora Geral em substituição

## EDITAIS

### EDITAIS

#### CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0000266-97.2016.6.08.0000

PROCESSO : 0000266-97.2016.6.08.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Vitória - ES)

**RELATOR : Vice-Presidente - Des. NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO**

EXECUTADO : REDE SUSTENTABILIDADE (REDE) - ESTADUAL

ADVOGADO : ALINE DUTRA DE FARIA (12031/ES)

ADVOGADO : CLAUDIA RODRIGUES NASCIMENTO (9787/ES)

ADVOGADO : FELIPE OSORIO DOS SANTOS (6381/ES)

ADVOGADO : KAYO ALVES RIBEIRO (11026/ES)

EXEQUENTE : ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - ES

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO PJe Nº CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 0000266-97.2016.6.08.0000 - Vitória - ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: [Execução - Cumprimento de Sentença]

RELATOR: NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

EXEQUENTE: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - ES

EXECUTADO: REDE SUSTENTABILIDADE (REDE) - ESTADUAL

Advogados do EXECUTADO: ALINE DUTRA DE FARIA - ES12031-A, KAYO ALVES RIBEIRO - ES11026-A, CLAUDIA RODRIGUES NASCIMENTO - ES9787, FELIPE OSORIO DOS SANTOS - ES6381-A

De ordem do Excelentíssimo Senhor Relator dos autos do processo em epígrafe, INTIMO o REDE SUSTENTABILIDADE (REDE) - ESTADUAL, através das advogadas Dra. ALINE DUTRA DE FARIA - ES0012031 e Dra. CLAUDIA RODRIGUES NASCIMENTO - ES9787, e dos advogados Dr. KAYO ALVES RIBEIRO - ES0011026 e Dr. FELIPE OSORIO DOS SANTOS - ES0006381,